

02 fls
Cade

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 049 /2009

			ATA
ACEITO EM	/	/2008	
APROVADO EM	/	/2008	
REJEITADO EM	/	/2008	
ARQUIVO			

PROTOCOLADO SOB Nº 920 /2009

EM 29 / 04 / 2009

"Dá o nome de Antônio Guedes Coutinho (1868-1945)a uma Rua do Município do Rio Grande ."

Art. 1º Dá o nome de Antônio Guedes Coutinho a uma Rua do Município do Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de Sua Publicação.

JUSTIFICATIVA

Antônio Guedes Coutinho, nascido em Portugal em 1868 veio jovem para o Rio Grande do Sul, instalando-se na cidade de Rio Grande onde enraizou sua militância socialista e operária, teve na Sociedade União Operária, fundada em 1894 um dos espaços centrais de sua militância, tendo atuação decisiva na organização do operariado de nossa região. Em 1887 participou da fundação da Liga Operária de Pelotas.

Não cabe aqui a elaboração de uma biografia tradicional como os feitos notáveis desde o nascimento até a morte, mas demonstrar as diversas facetas de sua vida: as práticas e as representações, o público e o privado, a razão e emoção.

Coutinho transforma-se, pelo seu protagonismo, em uma importante via para o entendimento da história operária. Com o desenvolvimento do processo industrialização, determinou-se o fim do sistema doméstico, o novo modelo levou a concentração de todos

VISTO

Presidente



03/15
Coutinho

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº _____/2009

ACEITO EM	/	/2008	ATA
APROVADO EM	/	/2008	
REJEITADO EM	/	/2008	
ARQUIVO			

PROTOCOLADO SOB Nº _____/2009

EM ___/___/___

os trabalhadores em um mesmo local de produção, representado em nosso município pela Unidade Fabril da Fábrica da Rhengantz, momento em que também facilitou a concentração e mobilização dos operários contra as rotinas de exploração, onde o tempo da jornada de trabalho era determinado pela claridade e escuridão, esse sistema sufocava e oprimia os operários da época. Coutinho insurgiu contra regulamentos severos e os desatinos dos patrões pelo lucro, fato que custava a dignidade dos trabalhadores da época. Revelava-se a resistência em alterar brutalmente seu cotidiano, para se adaptar o ritmo da ordem capitalista.

Coutinho pela sua virtuosa revolta e necessária inquietude foi alvo de processos disciplinares, porém por suas práticas sociais e políticas transcendeu o imediatismo da rotina diária, organizou os trabalhadores, percebendo em sua época os sutis mecanismos de dominação, semeou o sentimento de justiça e rompeu com diversas amarras que feriam a dignidade dos operários do município do Rio Grande e de nosso Estado.

Coutinho foi um dos organizadores do movimento operário gaúcho, sua militância desenvolveu-se na organização dos trabalhadores em associações, a divulgações de idéias socialistas através da imprensa e a formação de um partido político voltado para os interesses do operariado. Atuou em diretoria de entidades, comissões, conferências, congressos, escolas, lazer, comemorações entre outras.

Em 1890 foi eleito bibliotecário da Liga operária de Pelotas, assumindo dois anos mais tarde o cargo de Secretário da Liga Operária. Os operários riograndinos confessavam compreender e sentiam-se contemplados com desejos de Coutinho. Imbuído desse espírito,

VISTO

Presidente

[Handwritten signature in blue ink]

copy
Case

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº _____/2009

			ATA
ACEITO EM	/	/2008	
APROVADO EM	/	/2008	
REJEITADO EM	/	/2008	
ARQUIVO			

PROTOCOLADO SOB Nº _____/2009


EM ___/___/___

ele assistiu à instalação oficial da União Operária em 1º de maio de 1894, oportunidade em que a festa do trabalho foi comemorada pela primeira vez na cidade.

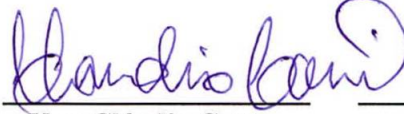
Em 1909 Coutinho assumiu a presidência da União Operária, atendeu as exigências oficiais do cargo sem jamais deixar de defender suas concepções políticas e ideológicas, mesmo quando essas ações pareciam incompatíveis.

Antônio Guedes Coutinho, um socialista em Rio Grande!


Rio Grande, 28 de Abril de 2009.



Ver. Alexandre Lindenmeyer
Vice Líder da Bancada do PT



Ver. Cláudio Costa
Líder da Bancada do PT



Luiz Francisco Spotorno
Vereador do PT

VISTO

Presidente



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 92012009

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

.....

- () Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
() Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- () Enviar ao Consultor Jurídico.
() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 200

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 532/09

- () Em anexo
() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 13 de maio de 2009

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- () Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 200

Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS
INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA**

PARECER

PROCESSO.....920/2009

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o re-
como:

- () CONSTITUCIONAL
- () INCONSTITUCIONAL
- () ANTIJURÍDICO
- () ANTIREGIMENTAL
- () INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, de

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0648/09
Proc. 920/09

Rio Grande, 1º de junho de 2009.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente

ANEXO: Dá o nome de Antônio Guedes Coutinho (1868-1945) a uma Rua do Município do Rio Grande.



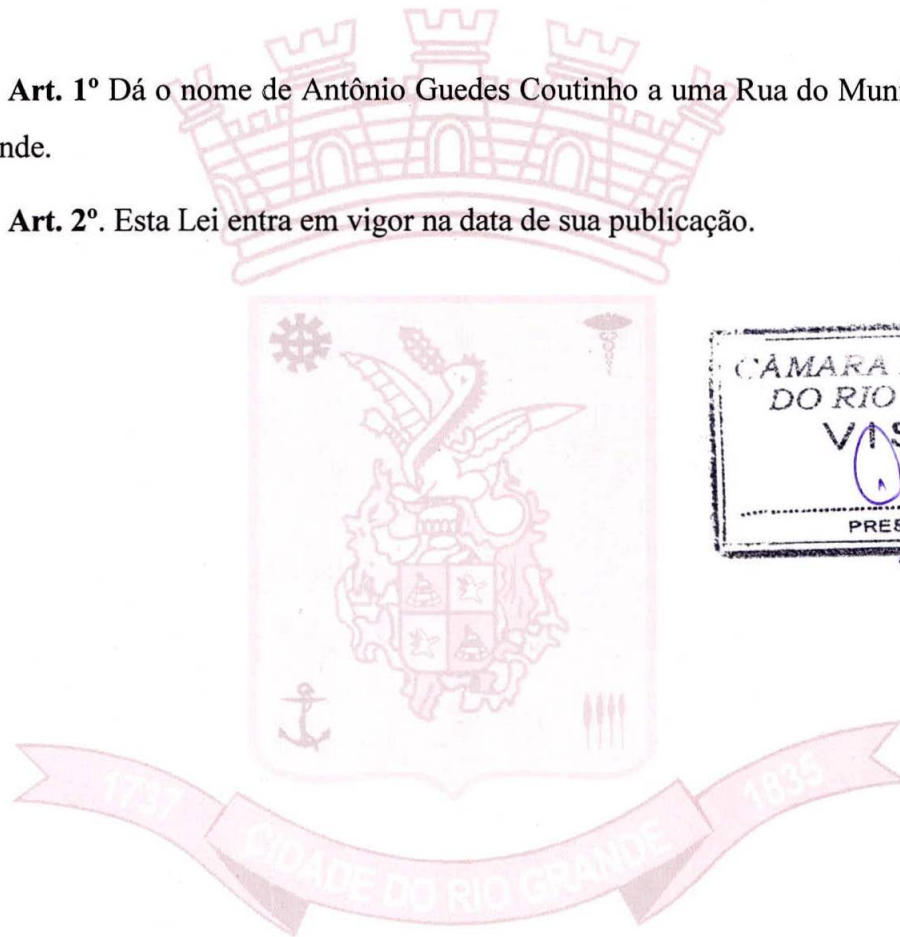
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**DÁ O NOME DE ANTÔNIO GUEDES
COUTINHO (1868-1945) A UMA RUA
DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.**

Art. 1º Dá o nome de Antônio Guedes Coutinho a uma Rua do Município do Rio Grande.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.708 DE 02 DE JUNHO DE 2009.

DÁ O NOME DE ANTÔNIO GUEDES COUTINHO (1868 – 1945) A UMA RUA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Dá o nome de Antônio Guedes Coutinho a uma Rua do Município do Rio Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2009.



FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCP/PJ/CSCI/CMRG/Publicação

ATA Nº 8344

PROCESSO Nº 920/09

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	—		
2	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
3	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
4	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
5	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
6	ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER	✓		
7	CLAUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
8	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
9	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
10	LUCIANE AZEVEDO COMPIANI	✓		
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
13	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
	RESULTADO: <i>aprovado</i>	12		

DATA: 28.05.09

SECRETÁRIO